



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgílio dos Santos, 505 - Centro - CEP 15225-000 - Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.381/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM O PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO 2026, DE SETORES ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Ubarana/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para o seguinte emprego público para os seguintes empregos públicos **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICOPEDAGOGO, ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO – TEA, ESCRITURÁRIO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, LAVADOR LUBRIFICADOR, AJUD. SERVIÇOS GERAIS, ENCANADOR**, com prova realizada no dia 18 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços temporários, dentro do número de vagas existentes para contratação da Prefeitura do Município de Ubarana/SP.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Ubarana/SP, os documentos solicitados.

Artigo 3º - A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de 12 (doze) meses contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 27 de janeiro de 2026.

VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivado em pasta e encadernado em livro próprio para registro de Decretos.

Marcos Antonio da Silva
Secretário